

#### EDITAL DE CELETISTA Nº 057/2025

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vagas de **Professor de Idiomas** para atuação no âmbito do Projeto "Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas" conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Edital tem por objeto a formação de cadastro reserva de profissionais de nível superior para atuar como Professor de acordo com quadro abaixo:

IDIOMA
Inglês

- 1.2. O projeto para o qual se pretende as contratações tem como objetivo estimular, apoiar e incentivar o aprendizado de idiomas; desenvolver a sensibilidade intercultural, por meio do ensino de idiomas; proporcionar aos profissionais da área de Letras, programas e eventos de formação continuada e atualização; auxiliar na realização de programas de educação para professores, com o enfoque na pesquisa em sala de aula; revisar e desenvolver novas metodologias para o ensino de línguas, bem como discutir e sistematizar os processos metodológicos utilizados na própria prática do Programa Permanente de Extensão PPE UnB Idiomas.
- 1.3. O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 junto à legislação correlata/complementar, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- **1.4.** A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da Finatec em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. O profissional que for selecionado será contratado pelo regime celetista, com carga horária de 20 (vinte) ou 16 (dezesseis) horas semanais, e previsão de 45 (quarenta e cinco) dias de experiência, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias e, ao final, com possibilidade de tornar-se um contrato com prazo indeterminado.
- 1.7. Fica vedada a inscrição de pessoas que possuam vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com dirigentes que ocupam cargos de Direção na Fundação de



Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec – ou na Universidade de Brasília – UnB.

- 1.8. A efetivação da contratação do candidato aprovado e classificado estará condicionada à inexistência de vínculo empregatício ativo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos Finatec no momento da convocação para contratação. Da mesma forma, não poderá ser contratado o candidato que tenha sido desligado da Finatec em prazo inferior a 90 (noventa) dias contados da data da convocação para contratação.
- **1.9.** Em caso de convocação e declínio do candidato em assumir a vaga em tempo, o mesmo será reclassificado uma única vez, ocupando a última posição dentre os aprovados.
- **1.10.** O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.

# 2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

- **2.1.** Ministrar aulas de idiomas na modalidade presencial e ou remota;
- 2.2. Planejar as aulas com apoio do material didático fornecido pelo programa;
- **2.3.** Preparar atividades de apresentação e fixação de conteúdo, bem como testes de avaliação de aprendizagem e aquisição de idioma de acordo com a filosofia e as instruções do Programa Permanente de Extensão (PPE) UnB Idiomas;
- **2.4.** Corrigir e avaliar as atividades das turmas sob sua responsabilidade;
- **2.5.** Participar na discussão acerca de metodologias para o ensino de línguas em conjunto com a coordenação da área;
- **2.6.** Colaborar com a coleta de dados para fins de pesquisa sobre os processos inerentes à aquisição, ensino de línguas, bem como à tradução e às Línguas Estrangeiras Aplicadas ao Multilinguíssimo e à Sociedade da Informação;
- **2.7.** Apresentar relatórios circunstanciados sobre as atividades em andamento e efetivadas:
- **2.8.** Participar de reuniões pedagógico-acadêmicas;
- **2.9.** Apoiar e acompanhar as atividades pertinentes a estagiários contratados para atuar no programa;
- **2.10.** Executar outras atividades compatíveis ao cargo e/ou a critério da coordenação pedagógica, em consonância com os objetivos do Programa Permanente de Extensão (PPE) UnB Idiomas expostos no inciso 1.2 das disposições gerais deste edital.

#### 3. DO LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

**3.1.** O profissional selecionado exercerá suas atividades no Campus Universitário Darcy Ribeiro – UnB, Distrito Federal (DF) no modelo híbrido (presencial e/ ou remoto).



- **3.2.** O horário de trabalho estará sujeito aos horários das aulas os quais poderão ser programados de segunda a sábado, nos turnos diurno ou noturno. Tal programação seguirá a carga horária semanal mínima de 16 (dezesseis) horas.
- **3.3. PREFERENCIALMENTE** será distribuído entre os candidatos selecionados os dias e horários de maior demanda do curso de Inglês, conforme quadro abaixo:

		Segunda a	
Segunda/Quarta	Terça/Quinta	Quinta	Sábado
08h as 10h	08h as 10h		
19h as 21h	19h as 21h	21h as 22h	08h as 12h
21h as 22h	21h as 22h		

4. DA REMUNERAÇÃO: A compensação mensal do profissional será calculada com base no valor de R\$ 26,38 (vinte e seis reais e trinta e oito centavos) por hora-aula, multiplicada pelo número aulas contratadas semanalmente, acrescido o descanso semanal remunerado, conforme tabela a seguir:

CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
16 horas semanais	R\$ 2.354,42
20 horas semanais	R\$ 2.908,40

**4.1.** O beneficio ofertado: Vale Transporte.

## 5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

## 5.1. Requisito Obrigatórios:

- 5.1.1. Possuir formação completa de nível superior (licenciatura) em Letras (Línguas Estrangeiras) ou formação de nível superior em outra área, desde que com especialização, mestrado e/ou doutorado em Linguística Aplicada e/ou Letras com ênfase em ensino de línguas estrangeiras, comprovado por meio de diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- **5.1.2.** Requer-se uma experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da língua desejada, comprovada por meio de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declaração original devidamente autenticada pela instituição competente.



## 5.2. Requisitos Desejáveis:

- **5.2.1.** Possuir especialização em idiomas com carga horária de 360 horas, comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;
- **5.2.2.** Possuir Mestrado em Letras ou Linguística Aplicada, comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;
- **5.2.3.** Possuir Doutorado em Letras ou Linguística Aplicada, comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;
- **5.2.4.** Ter concluído cursos de formação complementar na área de ensino de línguas estrangeiras, com duração mínima de 120 horas, comprovados por meio de certificado e/ou declarações devidamente assinadas e/ou carimbadas pela instituição:
- **5.2.5.** Ter experiência superior a 06 (seis) meses no ensino da língua pleiteada, comprovada por meio de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declaração original devidamente assinada e/ou carimbada pela instituição competente.
- **5.3.** Todos os requisitos de formação mencionados anteriormente devem estar relacionados à língua pleiteada. O descumprimento desta condição resultará na não contabilização da pontuação referente a esses requisitos desejáveis.
- **5.4.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem **5.1**, será eliminado.
- 5.5. Os Requisitos Desejáveis, listados no subitem 5.2, serão objeto de pontuação naETAPA 2 Análise- Documental, conforme item 9 deste Edital.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão aceitas exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período compreendido entre às 17 horas do dia 14 de outubro de 2025 e às 17 horas do dia 09 de novembro de 2025, considerando o horário oficial de Brasília/DF. Não será possível concluir a inscrição após o horário estabelecido.
- **6.2.** Para se inscrever, o candidato deve realizar o cadastro no Sistema de Processo Seletivo, preenchendo todas as informações solicitadas conforme a opção de idioma de sejado. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do presente Edital o candidato deve anexar:
  - **6.2.1.** Confissão de Não Vinculação, conforme o **item 1.7** e **ANEXO I**;
  - **6.2.2.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **5.1 e 5.2** deste Edital.



- **6.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- **6.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- **6.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
  - 6.5.1. A Finatec não assumirá responsabilidade por solicitações de inscrições não recebidas devido às questões técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que possam impedir a transferência adequada de dados e documentos.
- **6.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- **6.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato "pdf".
- **6.8.** Antes de realizar a inscrição, é imperativo que o candidato leia atentamente o Edital e assegure-se de que atende a todos os requisitos obrigatórios.
- **6.9.** Após o período de inscrição, não será possível realizar qualquer alteração.
- **6.10.** Não serão aceitos documentos ou modelos de declarações diferentes daqueles especificados no presente Edital. A revisão e confirmação da documentação enviada durante o período de inscrição são de total responsabilidade do candidato.
- 6.11. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec SPS. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

- **7.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:
  - **7.1.1. ETAPA 1 Análise Curricular**, onde será avaliado o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
  - **7.1.2.** ETAPA 2 Análise Documental, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
  - **7.1.3.** ETAPA 3 Prova Didática, onde serão avaliados: domínio do idioma, didática das línguas e a sua coerência com o plano de aula apresentado, de acordo com o item 10.1 deste Edital.

## 8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)



- 8.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no item 5.1 (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no item 6.2 (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- **8.2.** A **ETAPA 1** possui caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não atender aos requisitos obrigatórios e enviar a documentação solicitada será desclassificado.
- **8.3.** O candidato aprovado na **ETAPA 1** será submetido à avaliação, seguindo os critérios da **ETAPA 2 Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).
- 9. ETAPA 2 ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)
- **9.1.** Todos os itens considerados para a pontuação dos Requisitos Desejáveis exigem comprovação que deve ser anexada no momento de inscrição.
- 9.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado com relação aos Requisitos Desejáveis, seguindo critérios de avaliação e pontuação estabelecidos no quadro abaixo:

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS		
a)	Possuir especialização em idiomas com carga horária de 360 horas, comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;	0 ou 10
b)	Possuir Mestrado em Letras ou Linguística Aplicada, comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;	0 ou 15
c)	Possuir Doutorado em Letras ou Linguística Aplicada, comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;	0 ou 15
d)	Ter concluído cursos de formação complementar na área de ensino de línguas estrangeiras, com duração mínima de 30 horas, comprovados por meio de certificado e/ou declarações devidamente assinadas e/ou carimbadas pela instituição;	0 a 20
•	2 pontos por curso apresentado.	
e)	Ter experiência superior a 06 (seis) meses no ensino da língua pleiteada, comprovada por meio de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declaração original devidamente assinada e/ou carimbada pela instituição competente:	
•	De 07 meses a 24 meses – 10 pontos;	0 a 40
•	De 25 meses a 36 meses – 20 pontos;	
•	De 37 meses a 48 meses – 30 pontos;	
•	Acima de 48 meses – 40 pontos.	
	TOTAL DE PONTOS	100



- 9.3. A ETAPA 2 tem caráter CLASSIFICATÓRIO.
- 9.4. Serão classificados e, posteriormente, convocados para a ETAPA 3 Prova Didática, os candidatos que alcançarem a melhor pontuação na ETAPA 2, considerando a soma dos pontos atribuídos aos Requisitos Desejáveis desta Etapa, respeitando até a 50<sup>a</sup> classificação.
- **9.5.** Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que apresentar, na seguinte ordem:
  - **9.5.1.** Maior pontuação na alínea "e" do **item 9.2**, da Etapa 2 Análise Documental;
  - **9.5.2.** Maior pontuação na alínea "c" do **item 9.2**, da Etapa 2 Análise Documental; e
  - **9.5.3.** Maior pontuação na alínea "b" do **item 9.2**, da Etapa 2 Análise Documental.

## 10. ETAPA 3 – PROVA DIDÁTICA

**10.1.** A prova didática terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, sendo regida pelos seguintes critérios:

PROVA DIDÁTICA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
a) Domínio do idioma;	0 a 20	
b) Utilização pedagógica das ferramentas digitais;	0 a 10	
c) Domínio da didática da língua;	0 a 30	
d) Capacidade de responder adequadamente aos questionamentos da banca;	0 a 20	
e) Plano de aula impresso em duas vias que será avaliado com base em dois critérios principais:  i. Adequação ao Assunto: A pertinência, relevância e precisão do conteúdo em relação ao tópico proposto.  ii. Nível de Inglês dos Alunos: A coerência das atividades, materiais e linguagem utilizada com o nível de proficiência em inglês (iniciante, intermediário, avançado, etc.) da turma.	0 a 20	
TOTAL DE PONTOS	100	

- 10.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deve atingir o mínimo de 70 (setenta) PONTOS, conforme quadro acima.
- 10.3. Para a elaboração do Plano de Aula, previsto na alínea "e" do item 10.1 o candidato deverá:
  - 10.3.1. Escolher 1 (um) dos itens relacionados conforme instrução no comunicado de Convocação para realização da Prova Didática, que será publicado no site da



Finatec, https://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco, até as 17h do dia 14 de novembro de 2025;

- 10.3.2. Confeccionar o Plano de Aula com base no tema escolhido; e
- **10.3.3. Entregar** o Plano de Aula no momento da Etapa 3 Prova Didática em 2 (duas) vias impressas.
- 10.4. A Prova Didática será realizada presencialmente na cidade de Brasília DF, em local a ser determinado pela Comissão de Seleção da Finatec em colaboração com a coordenação do Projeto.
- **10.5.** Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3 Prova Didática, bem como a data, horário e local a ser realizada, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (<a href="http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/">http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/</a>).
- **10.6.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 Prova Didática será eliminado do Processo Seletivo.

#### 11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A pontuação final do candidato será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$NF = (E2AD \times 1) + (E3PD \times 2)/3$$

- a) E2AD = ETAPA 2 Análise Documental;
- b) E3PD = ETAPA 3 Prova Didática;
- c) NF = Nota Final.
- 11.2. O resultado do processo seletivo será divulgado em ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida na Nota Final em cada Idioma ofertado no presente Edital.
- 11.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
  - 11.3.1. Maior pontuação na ETAPA 3 Prova Didática;
  - **11.3.2.** Maior pontuação na alínea "e", do item 9.2, da ETAPA 2 Análise Documental;
  - 11.3.3. Maior idade.

## 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	
Período de Inscrições	14/10/2025 a 09/11/2025	
Avaliação Curricular e Documental	Até o dia 14/11/2025	
Convocação para Realização da Prova Didática	Até o dia 14/11/2025	



Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até o dia 01/12/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 08/12/2025
Convocação	A Partir de 05/01/2026

**12.1.** As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/.

#### 13. DOS RECURSOS

- 13.1. Caberá recurso fundamentado contra as decisões da Comissão de Seleção, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado preliminar. O recurso deve ser dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.
- 13.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão. Não havendo reconsideração por parte da Comissão de Seleção, o recurso será encaminhado para autoridade máxima da Finatec para decisão final em até 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelece o §5° do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 13.3. Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail: <a href="mailto:curriculos@finatec.org.br">curriculos@finatec.org.br</a>, com o título "RECURSO Edital de Celetista nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) Nome (inserir o nome do candidato)".

## 14. DOS ESCLARECIMENTOS

- **14.1.** Qualquer solicitação de esclarecimento sobre as condições deste Edital e outros assuntos relacionados a esta seleção, deve ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico. As solicitações devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, enviando e-mail para curriculos@finatec.org.br.
- **14.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão respondidas diretamente para o candidato ou divulgadas no site da FINATEC, <a href="http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/">http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/</a>. Cabe aos interessados acessar o endereço eletrônico para obter as informações prestadas pela Comissão de Seleção.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site <a href="http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/">http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/</a>.
- **15.2.** O candidato aprovado será convocado por meio do e-mail e deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo além de apresentar a documentação



- solicitada. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- **15.3.** O candidato aprovado passará por Exame Médico Admissional agendado pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. A não aprovação neste exame resultará na eliminação e não contratação do candidato.
- **15.4.** Em caso de eliminação ou desistência do candidato aprovado, o próximo da lista de aprovados será convocado.
- **15.5.** Outras informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas pelo endereço de email <u>curriculos@finatec.org.br.</u>
- **15.6.** Qualquer Edital Complementar, Comunicado ou Convocação relacionado ao processo seletivo será incorporado a esse Edital.
- 15.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- **15.8.** A FINATEC se reserva o direito de revogar total ou parcialmente esta seleção a qualquer momento, por razões de interesse da Fundação, sem conceder aos candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- **15.9.** Constitui parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO;

Brasília, 14 de outubro de 2025. Comissão de Seleção FINATEC



## ANEXO I

# EDITAL DE CELETISTA Nº 057/2025

# CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, (nome do candidato),
inscrito (a) no CPF nº, portador (a) da Carteira de Identidade nº
, órgão emissor:, em cumprimento ao <b>item 1.7</b> do <b>Edital de</b>
Celetista nº 057/2025, DECLARO que não possuo vínculo de parentesco, até o terceiro
grau, com dirigentes que ocupam cargos de Direção na Fundação de Empreendimentos
Científicos e Tecnológicos – Finatec e da Universidade de Brasília – (UnB)
, de de 2025.

(Assinatura do Candidato)